CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO A PARTIR DE 23/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Face ao encerramento do exercício financeiro de 2009, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de servidores e demais despesas, a partir de 23 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de sobras de caixa.

Fls: 14

Art. 2º - O Vereador que porventura se ausentar de sessão ordinária a partir do pagamento já efetuado, relativo ao mês de dezembro, fará devolução aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2009

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente

PEDRO REZENDE DA SILVA
Vice-Presidente

EZIO GOULART SOUZA
1º-Secretário